



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

1. DO OBJETO

Trata-se de Termo de Referência para a contratação de 1 (uma) inscrição para participação de vereadora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, no município de Belo Horizonte/MG.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 1 (uma) vereadora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG no Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da Independência”.

A participação da parlamentar no referido evento visa ao aperfeiçoamento das atividades legislativas, fiscalizatórias e representativas desempenhadas no exercício do mandato, por meio da atualização de conhecimentos e do intercâmbio de experiências com agentes públicos de diversos municípios.

A programação do seminário contempla temas diretamente relacionados às competências exercidas pelos membros do Poder Legislativo Municipal, incluindo liderança feminina na gestão pública, atuação do Poder Legislativo na transformação social, formulação e acompanhamento de políticas públicas inclusivas, proteção e autonomia das mulheres, desenvolvimento urbano e fortalecimento da representatividade feminina nos espaços de decisão, contribuindo para o aprimoramento da atividade parlamentar e para a formulação de iniciativas voltadas ao interesse público.

A capacitação contribuirá para o aprimoramento da atuação parlamentar, possibilitando a aplicação dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades legislativas e no atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

3. DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação destinada à participação em evento de capacitação e aperfeiçoamento de agente política.

O Seminário Nacional de Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Procuradoras Jurídicas, Controladoras Internas, Secretárias e Assessoras Municipais – Edição “Mulheres da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

Independência” possui programação, conteúdo, data, local e organização previamente definidos, sendo as inscrições comercializadas exclusivamente pela empresa responsável pela organização do evento, caracterizando a inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

4. DA FORMA E EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação da inscrição da participante indicada pela Câmara Municipal junto à organização do evento.

Será considerado executado o objeto com:

- I. A confirmação da inscrição da participante;
- II. A disponibilização de acesso à programação oficial do evento;
- III. A participação no evento nas datas previstas;
- IV. A emissão do respectivo certificado de participação, quando disponibilizado pela organizadora.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- a) Atualizar e aprimorar conhecimentos relacionados às atividades legislativas, fiscalizatórias e representativas;
- b) Fortalecer a atuação parlamentar por meio do acesso a conteúdos relacionados à gestão pública e políticas públicas;
- c) Possibilitar o intercâmbio de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre agentes públicas de diferentes municípios;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal;
- e) Promover a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos.

Espera-se, como resultado, o aprimoramento da atuação parlamentar e o fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

6. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia de execução consistirá na realização da inscrição da participante indicada pela Câmara Municipal, garantindo-lhe acesso integral à programação oficial do evento.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O evento será realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, conforme programação divulgada pela organizadora.

8. DO VALOR ESTIMADO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. VALOR ESTIMADO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 006/2026, o valor estimado da contratação é de **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, correspondente à aquisição de 1 (uma) inscrição.

8.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarsaofranciscodepaula.mg.gov.br

02.051.000.01.031.2.807.3.3.90.39.00 (Ficha 00011) – 1.500.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Detalhamento: 3.3.90.39.19 – Exposições, Congressos e Conferências.

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto será considerado recebido mediante:

- I. Confirmação da efetivação da inscrição;
- II. Disponibilização do acesso ao evento;
- III. Realização do evento conforme programação divulgada;
- IV. Disponibilização do certificado de participação, quando aplicável.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição, notória especialização dos profissionais que atuarão no evento e, também, por sua vasta experiência. O regime de execução do contrato será Empreitada Por Preço Global.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.1. Habilitação Jurídica: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou documentação similar. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da respectiva consolidação, sendo admitida a apresentação apenas da última alteração contratual quando esta representar a situação jurídica atual da empresa.

10.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente;

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente;

10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

10.3. Qualificação Econômica Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4. Requisitos de Qualificação Técnica:

10.4.1. No mínimo um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Órgãos Públicos, em que se comprove a prestação de serviços da mesma natureza em setor público;

10.4.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto.

10.4.3. Apresentação de no mínimo 3 Notas Fiscais referentes a outras contratações que comprovem o preço proposto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Fornecer as informações necessárias para efetivação da inscrição;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- III. Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- IV. Comunicar eventuais inconsistências verificadas na execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Efetivar a inscrição da participante indicada pela Câmara Municipal;
- II. Garantir acesso à programação oficial do evento;
- III. Disponibilizar material do evento, quando previsto pela organização;
- IV. Emitir certificado de participação, quando aplicável;
- V. Manter durante a contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Câmara Municipal através de servidora designada como Fiscal de Contratos: Nataniele de Almeida Rivetti Pereira, nomeado através da Portaria nº 12 de 27 de janeiro de 2025.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, dispensando-se a celebração de Termo de Contrato.

A Administração deverá adotar os procedimentos administrativos necessários à emissão da Nota de Empenho e à efetivação da inscrição da participante.

15. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento de cobrança emitido pela organizadora do evento.

Considerando que a efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento prévio, poderá ser realizado pagamento antecipado, desde que demonstrada sua indispensabilidade para a participação da agente pública no evento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A participação da vereadora observará as regras, horários e programação definidos pela organização do evento.

Eventuais alterações na programação são de responsabilidade exclusiva da organizadora.

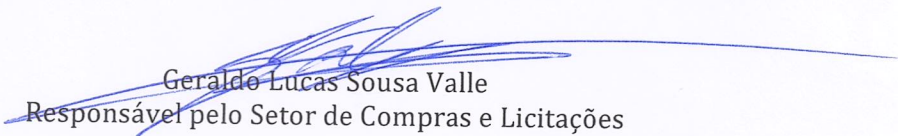
Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá observar os valores praticados e divulgados pela organizadora do evento, correspondendo ao lote vigente no momento da efetivação da inscrição.


19. DA APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Termo de Referência foi realizado pelo servidor abaixo:


Geraldo Lucas Sousa Valle
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Paula aprova este Termo de Referência com sua solução apontada.

São Francisco de Paula/MG, 01 de junho de 2026.


Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal